



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos crédito especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
16.482.0140.2082 – Apoio na Elaboração de Planos Habitacionais			
24 – Transferência de Convênios - Outros			
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00	
– TOTAL.....	R\$	15.000,00	

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 24 de novembro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito